

Portaria de Benefício nº 016/2024/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *CARLA RAQUEL FROTA BASSO* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***CARLA RAQUEL FROTA BASSO***, matrícula nº 3817-1, ocupante do cargo de Professora 20 horas, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81 caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01/05/2024.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81 da Lei Complementar nº 196/22.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de abril de 2024.

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente